

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e
serviços de saúde em unidades de saúde da
Rede Assistencial da (STS) São Miguel e Itaim
Paulista

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos
para aquisição de equipamentos e materiais
para o UBS Santa Inês.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade rg nº [REDACTED], cpf/mf nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos



I

autos do processo administrativo nº 2008-0.148.119-4 (Certificado de Qualificação nº 001), CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de títulos e documentos sob o nº 295.403, do registro civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua **DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN**, brasileira, religiosa, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED] – [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscimo de recursos na ordem de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para o mês de julho de 2016, conforme emenda parlamentar referente à **aquisição de equipamentos e afins para o UBS Santa Inês**, onerando da dotação orçamentaria **84.10.10.302.3003.1536.44.50.52.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº R010/2015 – SMS – NTCSS**, bem como seus Anexos Técnicos, naquilo que não colidirem com o presente Termo.




E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de julho de 2016.

Irmã Giuseppina Raineri
Diretora Vice - Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina

Irmã Giuseppina Raineri

DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN

1. CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Alexandre Rocha Santos Padilha

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Maria Cecília Rodrigues

Nome: *Maria Cecília Rodrigues*
CPF: XXXXXXXXXX

Christiane de Jesus

Nome: *Christiane de Jesus*
CPF: XXXXXXXXXX